



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2505056400100085301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

Telefone Institucional: (85) 3453-4493

E-mail Institucional: listadecon@enel.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **18/06/2025 às 11:15** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/vbx-zuax-idu>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MACIEL FONTENELE FERREIRA - **CNPJ/CPF:** 603.714.653-54



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Endereço: Avenida Luiz Pereira Lima - 807 BLOCO D - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-105

Telefone: (85) 98632-3030

E-mail: macielfonteneleci@gmail.com

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor, cliente de número 7896495 que, nos meses de março e maio de 2025, além das faturas mensais regulares de consumo de energia elétrica, foram incluídas duas cobranças adicionais, ambas no valor de R\$ 369,69 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), totalizando R\$ 739,38.

Diante da surpresa com os valores cobrados, o consumidor dirigiu-se até uma unidade de atendimento da Enel, onde foi informado de que as cobranças referiam-se a consumo não registrado.

Inconformado, o consumidor procurou o Procon, que realizou o contato com a Enel para esclarecimentos. Em resposta, a concessionária informou que os valores cobrados seriam, na verdade, relativos a multas por suposto desvio de energia elétrica.

Foi então solicitada a contestação formal da cobrança, sendo gerado o protocolo nº 794175064. No entanto, o consumidor, não reconhecendo qualquer prática irregular, permanece insatisfeito com a justificativa apresentada e, por esse motivo, decide registrar a presente reclamação.

Pedido: Requer, portanto, a retirada imediata das cobranças referentes às supostas multas, considerando que o consumidor não reconhece nem admite qualquer ato ilícito relacionado ao uso de energia elétrica.

Maracanaú/CE, 28 de Maio de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____